



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI Nº 1.273, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

*Denomina Loteamento e Ruas no Perímetro Urbano do Município de Boa Vista do Cadeado.*

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art 1º** Fica autorizada a denominação de loteamento municipal, como “Loteamento Modesta”.

**Art. 2º** Fica autorizada a denominação da rua que faz ligação entre as ruas Wilson Brondani e João Amaro, como “Rua Irmãos Brondani”.

Fica autorizada a denominação da rua que faz ligação entre as ruas Abílio Veiga e Jorge da Rui Didonett, como “Rua Décio Copetti Daltrozo”.

Fica autorizada a denominação da rua que faz ligação entre as ruas Henrique Giusto Dambroz e Heitor Ribas, como “Rua Aldino Baiotto”

Fica autorizada a denominação da rua próxima a Avenida Cinco Irmãos, como “Rua Expedito Barasuol”.

Fica autorizada a denominação da rua que faz ligação entre as ruas Ângelo Brondani, Francisco Barasuol e ERS 342 - AM 0010, no Loteamento Modesta, como “Rua Nossa Senhora Medianeira”.

Fica autorizada a denominação da rua no Loteamento Modesta, como “Rua Crescêncio Fagundes dos Santos”.

Fica autorizada a denominação da rua no Loteamento Modesta, como “Rua Romualdo Antônio Fracaro”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 15 DE JULHO DE 2024.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Filipe da Silva Barasuol  
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.**